# RESOLUÇÃO (UE) 2023/1938 DO PARLAMENTO EUROPEU

## de 10 de maio de 2023

## que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) para o exercício de 2021

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a sua decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia para o exercício de 2021,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o parecer da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0141/2023),

A. Considerando que, de acordo com o seu mapa de receitas e despesas ([1]), o orçamento definitivo da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (a «Agência») para o exercício de 2021 foi de 24 860 491 EUR, o que representa um aumento de 2,87 % em relação a 2020; considerando que o orçamento da Agência provém quase exclusivamente do orçamento da União;

B. Considerando que, no seu relatório sobre as contas anuais da Agência para o exercício de 2021 (o «relatório do Tribunal»), o Tribunal de Contas (o «Tribunal») afirma ter obtido garantias razoáveis de que as contas anuais da Agência são fiáveis e as operações subjacentes são legais e regulares;

### Gestão orçamental e financeira

1. Regista com agrado que os esforços de supervisão do orçamento durante o exercício de 2021 resultaram numa taxa de execução orçamental de 100 %, ou seja, a mesma que em 2020; faz notar que a taxa de execução das dotações de pagamento foi de 70,95 %, o que representa um ligeiro acréscimo de 0,1 % comparativamente a 2020;

2. Observa que, segundo o relatório do Tribunal, a Agência transitou 7 milhões de EUR (27 %) de dotações de autorização de 2021 para 2022, 96 % das quais relacionadas com atividades operacionais; destaca o parecer atualizado do Tribunal de que o elevado nível de dotações transitadas é indicativo de problemas estruturais na execução do orçamento pela Agência e contradiz o princípio orçamental da anualidade; observa que se trata de um problema recorrente; toma conhecimento da resposta da Agência, segundo a qual o elevado nível de transições reflete principalmente a natureza da atividade principal da Agência, que inclui atividades que se prolongam por vários meses, inclusivamente para além do final de um ano, sendo a execução orçamental da Agência superior a 99 %; congratula-se com os esforços da Agência para melhorar o seu planeamento orçamental através da criação de um instrumento de acompanhamento das transições previstas de um ano para o ano seguinte; insta a Agência a continuar a acompanhar o seu nível de dotações transitadas e a melhorar os seus ciclos de execução;

3. Lamenta que o quadro de pessoal da Agência não tenha sido aumentado desde 2017 e que o aumento do orçamento tenha refletido principalmente a indexação à taxa de inflação e não seja proporcional ao aumento da carga de trabalho e dos pedidos, nomeadamente após a entrada em vigor do Regulamento (UE) 2022/555 do Conselho ([2]), que alterou o Regulamento (CE) n.º 168/2007 do Conselho ([3]) (o «regulamento de base») a fim de introduzir novas atividades nos domínios da justiça e da cooperação policial; sublinha o facto de que, sem recursos financeiros e humanos adequados, a Agência não será capaz de levar a cabo todas as tarefas que lhe são atribuídas nem de executar plenamente o seu novo mandato, originando uma situação que pode afetar a qualidade do trabalho da Agência;

([1]) JO C 141 de 29.3.2022, p. 60.

([2]) Regulamento (UE) 2022/555 do Conselho, de 5 de abril de 2022, que altera o Regulamento (CE) n.º 168/2007 que cria a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (JO L 108 de 7.4.2022, p. 1).

([3]) Regulamento (CE) n.º 168/2007 do Conselho, de 15 de fevereiro de 2007, que cria a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (JO L 53 de 22.2.2007, p. 1).

**Desempenho**

4. Constata com satisfação que a Agência utiliza um sistema de indicadores-chave de desempenho (ICD) no âmbito da sua medição de desempenho; observa que, em 2021, foi concluída uma revisão do quadro de medição do desempenho e dos ICD da Agência, a fim de lograr um maior alinhamento com os requisitos e as necessidades dos documentos de programação e dos relatórios de atividades; congratula-se com a elevada taxa de concretização em relação aos seus ICD em 2021, uma vez que a Agência excedeu quase todos os objetivos fixados para cada ICD; assinala, em particular, um desempenho notável em termos do número de realizações da investigação produzidas, de contributos fornecidos e de resultados obtidos e da satisfação das partes interessadas com os eventos da Agência;

5. Saúda as iniciativas da Agência para criar sinergias com outras agências no domínio da justiça e dos assuntos internos (JAI) numa série de vertentes, nomeadamente a digitalização e a execução do Pacto Ecológico Europeu; regista com agrado a contribuição ativa da Agência para um total de 60 atividades no domínio da JAI em 2021; congratula-se com a decisão da Agência de participar em vários procedimentos de contratação conjunta, designadamente na avaliação das competências de gestão; regista, em particular, a cooperação da Agência com a Eurojust no sentido de chegar a acordo sobre uma lista de ações concretas em domínios de interesse comum (por exemplo, o mandado de detenção europeu) a aplicar em 2021-2022; observa ainda que a Agência celebrou, em 2021, acordos de trabalho ou memorandos de entendimento com a Europol, a CEPOL, a Eurojust e o EIGE; congratula-se com o apoio em matéria de direitos fundamentais oferecido pela Agência a projetos relacionados com a IA e a biometria, liderados pela Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) e pela Europol;

6. Constata que a Agência contribuiu para um total de cerca de 60 atividades no domínio da JAI, nomeadamente 24 no domínio da migração, do asilo e da gestão das fronteiras e 16 no domínio da segurança interna e da criminalidade grave e organizada; salienta o apoio prestado pela Agência a projetos relacionados com a IA e a biometria, liderados pela Europol e pela Frontex, e considera que as recomendações da Agência devem ser tidas em conta;

7. Congratula-se com o apoio prestado pela Agência à Frontex no estabelecimento e recrutamento dos agentes de controlo dos direitos fundamentais e do provedor adjunto de direitos fundamentais da Frontex; destaca o facto de a Agência ter mantido o seu diálogo com a Frontex, tendo o diretor da Agência participado nas reuniões do Conselho de Administração da Frontex; saúda igualmente o papel ativo desempenhado pela Agência na formação dos agentes de controlo dos direitos fundamentais da Frontex; recorda que, ao longo de 2021, a Agência prestou apoio em matéria de direitos fundamentais a projetos relacionados com a IA e a biometria, liderados pela Europol e pela Frontex;

**Política de pessoal**

8. Regista que, em 31 de dezembro de 2021, o quadro de pessoal estava preenchido a 93 %, com 67 agentes temporários nomeados para 72 lugares de agentes temporários autorizados pelo orçamento da União (o mesmo número de lugares autorizados que em 2020); observa, além disso, que, em 2021, trabalhavam para a Agência 30,1 agentes contratuais (ETC) e seis peritos nacionais destacados (ETC);

9. Constata com satisfação o equilíbrio de género entre os quadros superiores da Agência, com três homens (50 %) e três mulheres (50 %), a nível do Conselho de Administração, no qual 37 dos 64 membros (58 %) são mulheres, e no conjunto do pessoal da Agência, em que 49 dos 96 membros (51 %) são mulheres;

10. Reconhece o trabalho em curso da Agência no desenvolvimento de um quadro de recursos humanos a longo prazo com base no resultado de três exercícios fundamentais relativos a um quadro de competências, uma avaliação do volume de trabalho e um inquérito sobre o bem-estar; congratula-se, nesse contexto, com a criação do novo plano de gestão dos recursos humanos da Agência; insta a Agência a concluir as restantes etapas (avaliação das competências e análise das lacunas dos trabalhadores), a fim de introduzir um sistema de gestão de talentos com base nas competências;

11. Acolhe favoravelmente a adoção do SYSPER pela Agência em 2021; regista com agrado que a Agência implementou 9 módulos e está a trabalhar no sentido de implementar mais 3, tencionando adotar módulos adicionais dos pacotes de base e facultativos;

12. Observa que a Agência não comunicou quaisquer casos de esgotamento em 2021; congratula-se com as medidas tomadas pela Agência para apoiar o bem-estar do pessoal, tais como a prestação de serviços de apoio psicológico ao pessoal ou a presença de um consultor médico no escritório uma vez por semana;

**Contratação pública**

13. Observa que, em 2021, a Agência deu início a oito procedimentos de adjudicação de contratos, dos quais três estão abertos e cinco foram negociados, e celebrou 546 contratos, dos quais três eram contratos diretos, representando um total de 2 768 596 EUR, dos quais 480 eram contratos específicos ou notas de encomenda de contratos-quadro, que totalizavam 9 564 632 EUR; e 63 eram contratos de baixo valor, num total de 269 428 EUR;

14. Constata com satisfação que a Agência utiliza as ferramentas *eNotices*, *eTendering* e *eSubmission* nos seus procedimentos de adjudicação de contratos; incentiva a Agência a prosseguir a digitalização dos seus procedimentos de adjudicação de contratos e saúda os esforços envidados por esta para aplicar o instrumento de gestão dos contratos públicos;

**Prevenção e gestão de conflitos de interesses e transparência**

15. Congratula-se com as medidas existentes e os esforços em curso da Agência para garantir a transparência, a prevenção e a gestão de conflitos de interesses, bem como a proteção dos denunciantes; acolhe com agrado as medidas tomadas pela Agência em 2021 no que diz respeito ao desenvolvimento de instruções de trabalho específicas que determinem o fluxo de trabalho das denúncias a nível interno e a subsequente comunicação destas normas aos membros do pessoal; assinala que a Agência reviu, em 2021, o seu guia prático em matéria de gestão e prevenção dos conflitos de interesses para o pessoal; constata ainda que, em 2021, não foram comunicados quaisquer casos de conflitos de interesses nem denúncias de irregularidades; saúda o facto de a Agência ter introduzido as suas próprias normas internas para resolver a falta de disposições na legislação da União que rejam as atividades dos membros do seu Conselho de Administração;

16. Regista com satisfação que os CV e as declarações de interesses de quase todos os membros do Conselho de Administração e do Comité Científico foram publicados no sítio Web da Agência; observa, contudo, que a Agência não publicou os CV dos membros da equipa de gestão nem dos peritos internos; assinala, no entanto, que a Agência publica uma breve biografia dos membros da equipa de gestão e dos peritos internos; solicita à Agência que publique os restantes CV e declarações de interesses e acolhe com agrado as medidas já tomadas para atenuar os riscos;

**Controlo interno**

17. Observa que, em 2021, a Agência realizou um exercício de controlo *ex post* sobre uma amostra de operações realizadas durante os primeiros meses da pandemia, em 2020; regista a conclusão da Agência de que o referido exercício revelou dois possíveis erros menores e resultou em algumas observações formais, mas que não foram identificados problemas críticos; congratula-se com o facto de, em 2021, a Agência ter adotado uma versão atualizada da sua estratégia antifraude com base numa avaliação de risco específica, que inclui formação em matéria de prevenção da fraude, sensibilização do pessoal através de sessões de informação e avaliações do risco de fraude;

18. Observa que, em 2021, a Agência procedeu à avaliação do nível de aplicação do seu novo quadro de controlo interno; regista a conclusão da Agência de que todos os componentes do sistema estão presentes e operacionais, sendo necessárias algumas melhorias nos princípios 3, 4, 5 e 14; assinala, no que diz respeito aos princípios 3 e 5, que a atualização das descrições de funções de todo o pessoal foi concluída com êxito em 2022, estando alinhadas com o modelo SYSPER da Comissão; observa, no concernente ao princípio 4, que o quadro de competências está a ser aplicado e insta a Agência a acelerar as suas ações, de modo a concluir a externalização de uma política de comunicação interna integrada (princípio 14);

19. Observa, no que diz respeito ao processo de registo e autorização de exceções da Agência, que, em 2021, foram registadas quatro exceções num valor global de operações superior a 5 000 EUR, nenhuma das quais, segundo a avaliação da Agência, teve um impacto financeiro;

**Digitalização e transição ecológica**

20. Regista os esforços em curso envidados pela Agência para assegurar um local de trabalho eficiente em termos de custos e respeitador do ambiente; assinala o empenho da Agência em realizar uma avaliação sobre a forma de reduzir a sua pegada ambiental, tendo simultaneamente em conta a situação das instalações atuais;

21. Observa que, entre 2020 e 2021, a Agência adotou serviços de computação em nuvem (relacionados com a telefonia, videoconferência e conferência Web, colaboração em linha e gestão de documentos), digitalizando assim os fluxos de trabalho financeiros internos e outros; elogia a adoção do sistema de tratamento de missões (MiPS), que contribui para os esforços de digitalização da Agência e para a otimização dos recursos humanos e financeiros, nomeadamente substituindo os fluxos de trabalho em papel, oferecendo simultaneamente melhores capacidades de comunicação de informações aos membros do pessoal e ao serviço responsável pelos recursos humanos; louva ainda as ações em curso da Agência para garantir a cibersegurança, bem como as novas medidas aplicadas em 2021, nomeadamente a utilização da autenticação de dois fatores, a monitorização da ligação por geolocalização e a instalação das atualizações mais recentes dos produtos; incentiva a Agência a trabalhar em estreita cooperação com a Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e com a equipa de resposta a emergências informáticas das instituições, órgãos e organismos da União (CERT-UE), a realizar avaliações de risco periódicas da sua infraestrutura informática e a assegurar a realização de auditorias e testes regulares das suas defesas cibernéticas;

**Continuidade das atividades durante a crise da COVID-19**

22. Observa que o plano de continuidade das atividades permaneceu ativo em 2021 e que a Agência realizou todas as suas reuniões e eventos à distância; sublinha que, consequentemente, apenas se realizaram 13 das 29 atividades de formação planeadas, mediante soluções em linha, o que representa uma baixa taxa de execução (45 %); regista ainda que, para facilitar o processo decisório na ausência de reuniões presenciais, o Conselho de Administração tomou uma série de decisões sob a forma de procedimentos escritos; observa que, no que diz respeito ao recrutamento, a Agência utilizou tecnologias de videoconferência nas entrevistas a candidatos;

23. Assinala que, em 2021, a Agência efetuou uma avaliação de risco específica sobre todos os projetos de 2021, tendo em consideração os riscos relacionados com a pandemia de COVID-19; felicita, neste contexto, a Agência por ter identificado medidas de atenuação cuja execução impediu impactos significativos na finalização das atividades previstas do projeto; sublinha que o Fórum dos Direitos Fundamentais de 2021, evento emblemático sobre a situação dos direitos fundamentais na União, foi organizado em formato híbrido; incentiva a Agência a pôr em prática os ensinamentos adquiridos durante a pandemia de COVID-19, a fim de melhor organizar as reuniões, os eventos e as entrevistas cuja realização à distância possa ser futuramente mais eficiente do que a realização presencial;

**Outras observações**

24. Regista o trabalho contínuo da Agência para aumentar a sua visibilidade pública e a sua presença em linha mediante uma série de iniciativas, como o conjunto de ferramentas para os meios de comunicação em linha em matéria de migração, a ferramenta de aprendizagem em linha sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e o *podcast* sobre os direitos fundamentais; observa, em particular, que foram 798, ao todo, as organizações de todos os Estados-Membros e países candidatos a participar na Plataforma dos Direitos Fundamentais da Agência em 2021, reunindo mais de 3 000 pessoas de todo o mundo; salienta que a Agência continuou a ser a agência da União com o maior número de encomendas de publicações; regista que as referências à Agência nos meios de comunicação social aumentaram 35 %;

25. Remete, em relação a outras observações, de natureza horizontal, que acompanham a sua decisão sobre a quitação, para a sua Resolução de 10 de maio de 2023 ([4]) sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

([4]) Textos Aprovados, P9_TA(2023)0190.